



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 853, de 30 de março de 1.971.

"Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 650,00."

O Dr. Manoel Lopes, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle / sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito especial de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), destinado a aquisição de uma placa metálica, mo dêlo padrão, para ser afixada na Agência do Correio e Telégrafo local, a ser inaugurada brevemente.

Art. 2º - O crédito ora aberto será suprido com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

DIVISÃO DA FAZENDA


Encargos Gerais

3.2.6.0 Fundo de reserva orçamentária

3.2.6.1.19 Reserva de Contingência.....Cr\$ 650,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reveogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 30 de março de 1971.


- Dr. Manoel Lopes -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Prefeitura Municipal de Agudos, na data supra:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS


ANSELMO ABDALA - Diretor Div. Administração